



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.301, DE 1º DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação de vagas para cargos públicos efetivos, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, mais 1 (uma) vaga para o cargo efetivo de Nutricionista e mais 3 (três) vagas para o cargo efetivo de Motorista, constantes do Anexo III, da Lei Municipal nº 2.247, de 27 de julho de 2018.

Art. 2º Aplicam-se as vagas criadas por força do disposto no artigo 1º, toda a legislação vigente no território do Município, e das demais vigentes no território nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 1º de julho de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração